

IRITUJA 6	36000660865202500	Aprovar utilização de recurso de emenda parlamentar individual Nº 44040008, conforme PORTARIA 6.904/2025, para o município de Irituia - PA, incremento ao piso da atenção primária - APS- Ofício nº 190/2025 - GAB-SEMUSI	R\$ 1.000.001,00
SANTA MARIA DO PARÁ1	36000669929202500	Aprovar utilização de recurso de emenda parlamentar individual Nº 33280004, conforme PORTARIA 6.904/2025, ao município de Santa Maria do Pará - custeio de serviços da atenção primária à saúde - APS. Ofício nº 447/2025.	R\$ 500.000,00
SANTA MARIA DO PARÁ2	36000670098202500	Aprovar utilização de recurso de emenda parlamentar individual Nº 31880001, conforme PORTARIA 6.904/2025, ao município de Santa Maria do Pará - custeio de serviços da atenção primária à saúde - APS. Of. nº 447/2025.	R\$ 100.000,00
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ 1	36000649606202500	Aprovar utilização de recurso de emenda parlamentar individual Nº 31880001, conforme PORTARIA 6.904/2025, ao município de São Miguel do Guamá - PA, para custeio do Programa de Ações da Atenção Primária a Saúde - PAP, Ofício nº 319/2025 - GS/ SMSMG	R\$ 300.000,00
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ 2	36000649615202500	Aprovar utilização de recurso de emenda parlamentar individual Nº 44040008, conforme PORTARIA 6.904/2025, ao município de São Miguel do Guamá - PA, custeio do Programa de Ações da Atenção Primária a Saúde - PAP, a- Ofício nº 319/2025 - GS/ SMSMG	R\$ 1.000.001,00
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - 3	36000645169202500	Aprovar utilização de recurso de emenda parlamentar individual Nº 41820001, conforme PORTARIA 6.904/2025, para o município de São Miguel do Guamá - PA, custeio de serviços da atenção especializada à saúde - MAC. Ofício nº 319/2025 - GS/SMSMG	R\$ 2.000.000,00
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - 4	36000649622202500	Aprovar utilização de recurso de emenda parlamentar individual Nº 40270003, conforme PORTARIA 6.904/2025, para o município de São Miguel do Guamá - PA, custeio das Ações da Atenção Primária a Saúde - PAP, Ofício nº 319/2025 - GS/ SMSMG	R\$ 500.000,00
ULIANOPOLIS1	36000652419202500	Aprovar utilização de recurso de emenda parlamentar individual nº 22630002, conforme PORTARIA 6.904/2025, ao Município de Ulianópolis-PA - incremento da média e alta complexidade - MAC, Of. 146-2025.	R\$ 1.000.000,00
ULIANOPOLIS2	36000652433202500	Aprovar utilização de recurso de emenda parlamentar individual nº 41820001, conforme PORTARIA 6.904/2025, do Município de Ulianópolis-PA - incremento da média e alta complexidade - MAC, - Of. 147-2025.	R\$ 1.000.000,00
ULIANOPOLIS3	36000652438202500	Aprovar utilização de recurso de emenda parlamentar individual nº 43450003, conforme PORTARIA 6.904/2025, ao Município de Ulianópolis-PA - incremento da média e alta complexidade - MAC, Of. 148-2025.	R\$ 500.000,00
ULIANOPOLIS4	36000652441202500	Aprovar utilização de recurso de emenda parlamentar individual nº 36920009, conforme PORTARIA 6.904/2025, ao Município de Ulianópolis-PA - incremento da média e alta complexidade - MAC, Of. 149-2025.	R\$ 100.000,00
ULIANOPOLIS5	36000652398202500	Aprovar utilização de recurso de emenda parlamentar individual nº 31880001, conforme PORTARIA 6.904/2025, ao Município de Ulianópolis-PA - incremento ao Piso da Atenção Primária, Of. 150-2025.	R\$ 200.000,00

Protocolo: 1241937
Resolução nº 047, de 25 de agosto de 2025.
A Comissão Intergestores Regional – CIR Metropolitana III, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que, a Constituição Federal de 1988, Art. 165 ao 169, que tratam das finanças públicas, especialmente dos orçamentos e da execução orçamentária.
CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Art. 31 ao 38, que trata do financiamento do Sistema Único de Saúde /SUS e o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080/1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025 a qual estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2025.

CONSIDERANDO a PORTARIA GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde.
CONSIDERANDO a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional – CIR METROPOLITANA III, na 7ª Reunião Ordinária, no dia 22 de agosto de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar utilização dos recursos pleiteados pelo município de São Domingos do Capim - PA, referente a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2025 nº 15.121, de 10 de abril de 2025, por meio de parcela única, na modalidade fundo a fundo, com base na PORTARIA GM/MS Nº 6.916/2025, nos termos do anexo único.
Art. 2º - Os recursos transferidos em parcela única serão destinados ao reforço para o custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde (Art. 2º da LOA/2025).
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Castanhal-PA, 25 de agosto de 2025.

FRANCISCO DA SILVA SOARES
Presidente da CIR Metropolitana III/SUS/PA
PORTARIA nº 02 de 11 de fevereiro de 2025

FRANCISCO CELSO LEITE DA SILVA
Vice-presidente da CIR Metropolitana III/SUS/PA
PORTARIA nº 01 de 11 de fevereiro de 2025

ANEXO ÚNICO – PROPOSTA (S) PORTARIA 6.916

MUNICÍPIO	Nº PROTOCOLO	ASSUNTO PACTUADO	VALOR
SÃO DOMINGOS DO CAPIM2	63000693663202500	Aprovar recurso pleiteado em parcela única, conforme PORTARIA 6.916/2025 do município de São Domingos do Capim/PA, custeio de média e alta complexidade - MAC. Ofício nº 361/2025	R\$ 2.200.000,00

Protocolo: 1241947
Resolução nº 048, de 03 de setembro de 2025
A Comissão Intergestores Regional – CIR Metropolitana III, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a PORTARIA de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
CONSIDERANDO a PORTARIA GM/MS n.º 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.
CONSIDERANDO a PORTARIA GM/MS n.º 6.928, de 28 de maio de 2025, que as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.
CONSIDERANDO o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB nº 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que “Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar “ad referêndum”, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente”.
CONSIDERANDO o Art. 9º Parágrafo Único do Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional – Metropolitana III, dispondo que a CIR somente poderá deliberar “ad referêndum” por meio do seu Presidente sobre os assuntos emergenciais, submetendo o ato à deliberação do Plenário na reunião imediatamente posterior sendo vetadas deliberações que envolvam alocação e transferências de recursos entre os municípios que compõe a região de saúde;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar “AD REFERENDUM” a utilização dos recursos pleiteado pelo município de Marapanim-PA referente à execução de projetos, ações estruturantes e prioritárias, de interesse nacional e regional, e procedimentos para operacionalização de emendas de bancada estadual - RP 7, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional - RP 8, bem como de superação de impedimentos de ordem técnica, no que couber, em atendimento ao disposto no art. 166, §12, da Constituição Federal, nos arts. 71 a 79 e 83 a 84, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024, e da Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024, com base na PORTARIA GM/MS Nº 6.928/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Castanhal-PA, 03 de setembro de 2025.

FRANCISCO DA SILVA SOARES
Presidente da CIR Metropolitana III/SUS/PA
PORTARIA nº 02 de 11 de fevereiro de 2025

FRANCISCO CELSO LEITE DA SILVA
Vice-presidente da CIR Metropolitana III/SUS/PA
PORTARIA nº 01 de 11 de fevereiro de 2025